

CONTROLE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA (IN nº 02/2015 – CGDF)

Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DOS ITENS	VALOR TOTAL	DATA DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - NOME DA EMPRESA	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
26/2021	00053-00052534/2020-11	Aquisição de caixas de transporte para cães em quatro tamanhos distintos para suporte às atividades desenvolvidas pelo canil do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS	1 - Caixa de transporte tamanho pequeno	R\$ 390,00	R\$ 6.376,00	Cotação cancelada - Aquisição conforme menor proposta	A entrega dos objetos deverá ser processada de forma integral (todo quantitativo de uma só vez) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho	29/06/2021 DODF Nº 120
		2 - Caixa de transporte tamanho intermediário	R\$ 790,00					
		3 - Caixa de transporte tamanho grande	R\$ 1.998,00					
		4 - Caixa de transporte tamanho extra grande	R\$ 3.198,00					



PROJETO BÁSICO Nº 42/2021 - DIMAT

AQUISIÇÃO DE CAIXAS PARA TRANSPORTE DE CÃES, DO CANIL DO GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO DO CBMDF

1. OBJETO

1.1. Aquisição de caixas de transporte para cães em quatro tamanhos distintos para suporte às atividades desenvolvidas pelo canil do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS, conforme especificação e quantidades abaixo descritas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em 20 de novembro de 1991 a Lei nº 8.255 dispôs sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, estruturando-o em órgãos de direção, apoio e execução.

2.2. Enquanto o artigo 7º da referida Lei definiu que os órgãos de execução realizariam as atividades finalísticas do CBMDF, o artigo 28 tratou de classificá-los segundo a natureza dos serviços que prestariam à sociedade do Distrito Federal.

2.3. Sendo assim, foi prevista uma Unidade de Busca e Salvamento que, segundo o §3º do artigo 28, teria como responsabilidade, a execução de missões de resgate, busca e salvamento.

2.4. Desde então, as atividades de resgate, busca e salvamento do CBMDF foram desenvolvidas segundo critérios estabelecidos no Decreto nº 16.036, de 04 de novembro de 1994, até que, em 21 de junho de 2010, o Decreto nº 31.817 reformulou o organograma da Corporação e atribuiu novos nomes à diversas unidades.

2.5. No artigo 21 do novo Decreto ficou estabelecido que o Comando Operacional seria o órgão de execução de mais alto escalão, incumbido de realizar as atividades-fim da Corporação e que, para a execução de suas missões, teria em sua estrutura o Grupamento de Busca e Salvamento.

2.6. O presente projeto é de interesse do Grupamento de Busca e Salvamento que, por força do Art. 424 do Regimento Interno do CBMDF, estabelecido pela Portaria nº 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 73/2020, tem como atribuição:

- I - executar as atividades de busca, salvamento e resgate no âmbito do Distrito Federal;
- II - promover a capacitação continuada do pessoal lotado nas Unidades de multiemprego para a execução das atividades de busca, salvamento e resgate;
- III - levantar a demanda dos materiais de busca, salvamento e resgate junto às Unidades de multiemprego, remetendo-a ao escalão superior;
- IV - fiscalizar e controlar a distribuição de materiais, equipamentos e viaturas relacionados às atividades de busca, salvamento e resgate para as Unidades do COMOP;
- V - elaborar pedidos e instruir processos visando a contratação de serviços e aquisição de materiais relativos à área de atuação do Grupamento;
- VI - propor e difundir a doutrina de busca, salvamento e resgate da Corporação; Suplemento do Boletim Geral 073, de 17 de abril de 2020;
- VII - produzir e manter atualizados os Procedimentos Operacionais Padrão - POP relacionados à busca, salvamento e resgate;
- VIII - executar as atividades de guarda e segurança do seu aquartelamento;
- IX - executar as atividades administrativas relativas ao subgrupamento.

2.7. Buscando cumprir suas atribuições, a Seção de Salvamento com Cães - SESAC, iniciou o presente projeto que, se efetivado, será histórico para a Corporação, visto seu caráter inédito e essencial à atividade de busca com cães: a aquisição de caixas de transporte para cães.

2.8. Sendo materiais indispensáveis para o cuidado e segurança no transportes dos cães do Canil do Grupamento de Busca e Salvamento, as caixas são materiais voltados exclusivamente para o serviço diário e zelo com os animais. É de suma importância oferecermos ferramentas adequadas para que o cinotécnico/conduzidor de cães possa trabalhar com seu cão de forma higiênica, segura, apropriada e nos padrões internacionais aceitos. Além disso este equipamento é indispensável e seu uso é obrigatório para que a presença do animal seja permitida no transporte em aeronaves.

2.9. Os cães são bens semoventes da Corporação. A alimentação, as vacinações, o controle de pragas, a manutenção das instalações, os remédios e demais materiais gastos com treinamento, para que o cão esteja apto a trabalhar na atividade de busca e resgate, representa um gasto considerável ao erário, tornando-se um prejuízo inestimável para o Corpo de Bombeiros a possível perda do ativo sem que o mesmo conclua o tempo de prestação de serviço previsto para se retribuir os valores e trabalhos dedicados à formação de cada um deles.

2.10. A aquisição das caixas de transporte dos cães trata-se de uma aquisição de extrema importância, e caso não seja realizada poderá haver prejuízos no treinamento e atividades desempenhadas no serviço de Busca com cães, podendo gerar perdas irreparáveis para a Corporação, principalmente no caso de participação de buscas mais extensas como já ocorridas, por exemplo no evento em Brumadinho. Elas são adequadas também no dia a dia, quando da necessidade de transporte dos animais dentro das viaturas, para que os mesmos desenvolvam trabalhos no território do Distrito Federal.

2.11. Em suma, a aquisição em tela objetiva atender a demanda da Seção de Salvamento com Cães do CBMDF oferecendo condições para execução dos treinamentos técnicos dos animais e seus manejos corretos em deslocamentos e treinamentos.

2.12. A aquisição das caixas de transporte dos cães trata-se de uma aquisição de extrema importância, e caso não seja realizada poderá haver prejuízos no treinamento e atividades desempenhadas no serviço de busca com cães, podendo gerar perdas irreparáveis para a Corporação, principalmente no caso de participação de buscas mais extensas como já ocorridas, por exemplo no evento em Brumadinho - MG. Elas são adequadas também no dia a dia, quando da necessidade de transporte dos animais dentro das viaturas, para que os mesmos desenvolvam trabalhos no território do Distrito Federal.

2.13. Os objetos a serem adquiridos pelo projeto e a consequente utilização destes, não provocarão impactos ambientais significativos ou diretos ao meio ambiente, não exigindo, portanto, a adoção de medidas especiais por parte da Corporação, no intuito de evitar ou mitigar o problema.

2.14. Soma-se ainda o fato de que o CBMDF firmou parceria com o Ministério do Meio Ambiente visando a implementação e operação da "Agenda Ambiental na Administração Pública" (A3P), programa que visa estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de sustentabilidade. Por consequência, a Corporação adota medidas habituais e adequadas de tratamento, coleta e descarte de resíduos sólidos e líquidos, bem como, incentiva internamente e ostensivamente as práticas e utilização sustentável dos recursos disponíveis, fatos estes que se mostram suficientes para garantir que o risco ambiental na implementação do projeto seja mínimo.

2.15. Terão preferência de aquisição os produtos que atenderem às especificações solicitadas e a maioria dos requisitos descritos no Art. 7º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e serviços pelo Distrito Federal, a ser comprovado por meio do previsto em seu Parágrafo único. Além disso, caso o produto possua selo de eficiência ligado à critérios de sustentabilidade, emitido por força de entidade ou norma pública, o item deverá estar classificado entre os três primeiros níveis de efetividade previstos

3. EMBASAMENTO DO CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS QUE ESTÃO SENDO SOLICITADOS

3.1. Atualmente, o canil do Grupamento de Busca e Salvamento não possui nenhuma caixa de transporte.

3.2. Visando melhor qualidade na aplicação das técnicas no treinamento e atuação na atividade de busca e salvamento, há a necessidade de aquisição de 6 (seis) caixas de transporte canino.

3.3. Serão: 1 (uma) caixa de transporte pequena e 1 (uma) caixa de transporte intermediária são necessárias para realizar o transporte seguro de filhotes do CBMDF para consultas veterinárias ou demonstrações técnicas em locais distintos do Grupamento de Busca e Salvamento. As raças de cães que a corporação possui tombada atualmente são: Labrador Retriever, Pastor Belga Malinois e Pastor Alemão. Destarte, as caixas de transporte de tamanho pequeno e intermediário seriam capazes de realizar o transporte simultâneo de 2 (dois) filhotes do plantel do canil do GBS.

3.4. Uma busca ordinária possui no mínimo duas frentes ou dois binômios (dois cães e dois condutores), dessa forma, as 2 (duas) caixas de transporte grande e 2 (duas) caixas de transporte extra grande proporcionam o transporte seguro ideal que também compreende o tamanho dos cães do plantel da corporação.

3.5. Em buscas de grandes proporções, como em operações como Brumadinho, são utilizados pelo menos 4 (quatro) cães do plantel do canil do CBMDF. De maneira que os 4 (quatro) binômios possam trabalhar simultaneamente.

3.6. Por se tratar de materiais específicos às atividades internas do Canil/GBS, apenas a Seção de Salvamento com Cães se beneficiará com a efetivação da compra.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO

ITEM	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	CATMAT
1	CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO PEQUENO	Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 71 cm Largura: 51 cm Altura: 55 cm Peso: 5,5 Kg Suporta até 15 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.	Unidade	1	126837
2	CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO INTERMEDIÁRIO	Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 92 cm Largura: 64 cm Altura: 68 cm Peso: 9 Kg Suporta até 32 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.	Unidade	1	126837
3	CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO GRANDE	Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 100 cm Largura: 72 cm Altura: 74 cm Peso: 11,8 Kg Suporta até 40 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.	Unidade	2	126837
4	CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO EXTRA GRANDE	Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 122 cm Largura: 81 cm Altura: 88 cm Peso: 18,5 Kg Suporta mais de 40 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.	Unidade	2	126837

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando o que diz o Inciso V, do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, o princípio da economicidade e a Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018, que disciplina os procedimentos internos para a realização do balizamento de preços e da ampla pesquisa de mercado o custo estimado total da aquisição é de **R\$ 8.537,98 (oito mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)**, conforme lançamentos na Planilha Financeira (58608207).

ITEM	OBJETO	REFERÊNCIA	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
1	CAIXA DE TRANSPORTE PEQUENA	Unidade	01	R\$ 849,00	R\$ 849,00
2	CAIXA DE TRANSPORTE INTERMEDIÁRIA	Unidade	01	R\$ 1.126,38	R\$ 1.126,38
3	CAIXA DE TRANSPORTE GRANDE	Unidade	02	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
4	CAIXA DE TRANSPORTE EXTRA GRANDE	Unidade	02	R\$ 2.282,00	R\$ 4.564,00
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO					R\$ 8.537,98

6. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM

6.1. É possível observar, diante das especificações contidas no item 4 deste Projeto Básico, que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

7. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. De acordo com o inciso II, art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 3º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de aquisição com ENTREGA INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ) em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Projeto Básico, afastando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda, por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018. Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de licitações do Distrito Federal.

8. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega dos objetos deverá ser processada de forma integral (todo quantitativo de uma só vez) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefones: (61) 3901-5981/3901-5984. O horário de entrega será das 13:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira.

8.2. Os objetos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Projeto Básico.

- 8.3. Os objetos serão recebidos definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.
- 8.4. Após o recebimento definitivo dos objetos será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento.
- 8.5. Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, no Edital e neste Projeto Básico.
- 8.6. A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório do material, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 8.8. Todos os objetos deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa.
- 8.9. Ocorrendo vícios no objeto, durante o período de garantia, a contratada será comunicada e deverá recolher os itens defeituosos em até 10 (dez) dias corridos, no CESMA.
- 8.10. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Projeto Básico, por ocasião da entrega provisória, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.
- 8.11. Os itens entregues definitivamente pela empresa contratada deverão possuir, no mínimo, 75% do prazo de validade originalmente citado pela fabricante do produto. A referida porcentagem poderá ser diminuída até, no máximo, 60%, caso a solicitação formal apresentada pela empresa seja acatada pela Administração.
- 8.12. Caso o problema verificado durante a entrega provisória dos materiais atinja mais de 50% do quantitativo dos itens apresentados pela empresa fornecedora, todo o material entregue provisoriamente deverá ser recolhido pela empresa no prazo estipulado, sem prejuízos à contabilização do prazo previsto para a "entrega do material", o qual continuará transcorrendo normalmente, podendo a empresa ser responsabilizada pelo não cumprimento do que ficou acertado.

9. DA GARANTIA

- 9.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.
- 9.2. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia, conforme citado no item anterior, e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à contratada.

10. DO CONTRATO

- 10.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da garantia.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital nº 32.598/2010.
- 11.3. O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado.
- 11.4. O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei.
- 12.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentados causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 12.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 12.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto.
- 12.5. Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento.
- 12.6. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto.
- 12.7. A Contratada deverá aplicar critérios de sustentabilidade ambiental conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/1993 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
- 13.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 13.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se

fizerem necessários à entrega do objeto da licitação.

13.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Às licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Rafael Fernandes **CONTI** - Ten-Cel. QOBM/Comb.
Matr. 1400207
Chefe da SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES CONTI, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400207, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 17/05/2021, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **61678927** código CRC= **A605AB94**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária EIRELI

CNPJ: 11.395.850/0001-52 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 148.923.299-110

REPRESENTANTE E CARGO: Valdemir Pimentel Franco **CARGO** Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 40.293.320-5 **CPF:** 338.017.508-09

ENDEREÇO: Rua Julio de Menezes nº133 Bairro: Jardim da Glória, São Paulo – SP Cep: 01545-060 **TELEFONE:** (11) 2359-0062

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil Agência: 4157- 2 Conta-Corrente: 109471-8

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@evolucaopet.com.br

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br



ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	MODELO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<p>CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO PEQUENO</p> <p>Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser antivazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 71 cm Largura: 51 cm Altura: 55 cm Peso: 5,5 Kg Suporta até 15 Kg (permissão de variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas</p>	UND	1	Nº3	Gulliver	R\$ 390,00	R\$ 390,00
2	<p>CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO INTERMEDIÁRIO</p> <p>Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser antivazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 92 cm Largura: 64 cm Altura: 68 cm Peso: 9 Kg Suporta até 32 Kg (permissão de variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.</p>	UND	1	Nº4	Gulliver	R\$ 790,00	R\$ 790,00

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br



3	<p>CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO GRANDE</p> <p>Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 100 cm Largura: 72 cm Altura: 74 cm Peso: 11,8 Kg Suporta até 40 Kg (permissão de variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.</p>	UND	2	Nº5	Gulliver	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00	
4	<p>CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO EXTRA GRANDE</p> <p>Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 122 cm Largura: 81 cm Altura: 88 cm Peso: 18,5 Kg Suporta mais de 40 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.</p>	UND	2	Nº7	Gulliver	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00	
VALOR TOTAL							R\$ 6.376,00	

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 6.376,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Prazo para Pagamento: 30 dias

Prazo de Entrega: 30 dias uteis

Obs: Podendo ser prorrogado devido a problemas com falta de matéria-prima por parte dos fornecedores.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os preços cotados são fixos e irredutíveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São Paulo, 24 de junho de 2021.

Valdemir Pimentel Franco
(Sócio Administrador)
RG: 40.293.320-5
CPF: 338.017.508-09

11.395.850/0001-52
EVOLUÇÃO PET COM. DE PROD. PARA
BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI
Rua Júlio de Menezes, 133
Jardim da Glória CEP 01545-060
São Paulo - SP

Evolução Pet

Comércio de Produtos e Equipamentos
para Banho/Tosa e Veterinária
CNPJ: 11.395.850/0001-52

Rua Julio de Menezes, 133 Cambuci
CEP: 01545-060 – São Paulo – SP.
Fone / Fax: (11) 2361-3816
E-mail: atendimento@evolucaopet.com.br
Site: www.evolucaopet.com.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2021

Objeto: Aquisição de caixas de transporte para cães em quatro tamanhos distintos para suporte às atividades desenvolvidas pelo canil do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS

Data/horário abertura da Sessão Pública: 16/06/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 18/06/2021 - 15:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Para especificação completa e condições de fornecimento acesse o Projeto Básico por meio do link: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/sem-categoria/cotacao-eletronica-no-20-2021/>

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: CAIXA GUARDA ANIMAIS

Descrição Complementar: CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO PEQUENO - Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 71 cm Largura: 51 cm Altura: 55 cm Peso: 5,5 Kg Suporta até 15 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor de referência: R\$ 390,00

Valor do menor lance: R\$ 200,00

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto:SAIS, Qd 04, lote 05 - CENTRO DE SUPRIMENTO E MATERIAL DO CB - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Item: 2

Descrição: CAIXA GUARDA ANIMAIS

Descrição Complementar: CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO INTERMEDIÁRIO - Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em

cada lado da caixa. Comprimento: 92 cm Largura: 64 cm Altura: 68 cm Peso: 9 Kg Suporta até 32 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 790,00

Valor do menor lance: R\$ 895,00

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto:SAIS Quadra 04 Lote 05 Asa Sul - Brasília-DF - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Item: 3

Descrição: CAIXA GUARDA ANIMAIS

Descrição Complementar: CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO GRANDE - Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 100 cm Largura: 72 cm Altura: 74 cm Peso: 11,8 Kg Suporta até 40 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 1.998,00

Valor do menor lance: R\$ 1.989,00

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto:SAIS, Qd 04, lote 05 - CENTRO DE SUPRIMENTO E MATERIAL DO CB - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Item: 4

Descrição: CAIXA GUARDA ANIMAIS

Descrição Complementar: CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO EXTRA GRANDE - Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 122 cm Largura: 81 cm Altura: 88 cm Peso: 18,5 Kg Suporta mais de 40 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 3.198,00

Valor do menor lance: R\$ 2.000,00

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto:SAIS Quadra 04 Lote 05 Asa Sul - Brasília-DF - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	50.000,00	16/06/2021 11:10:48	dvs
IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876	40.024.285/0001-15	30.000,00	16/06/2021 13:15:39	CP/SIMILAR

ANTONIO EDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA 83184244334	39.805.714/0001-02	1.000,00	17/06/2021 11:34:26	PETINJET
IVO PESSOA DE SOUZA 87976714368	42.182.830/0001-27	3.000,00	17/06/2021 13:46:39	Gulliver
GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	29.432.207/0001-17	2.200,00	17/06/2021 16:31:24	ferplast
DEBORAH PAULINA CORREA MARCOLINO 04701838101	38.475.649/0001-31	5.000,00	17/06/2021 21:28:37	SIMILAR
TIAGO VAZ ALBERTO 00480247080	29.372.725/0001-92	1.000,00	17/06/2021 21:33:24	caixa
GRACIELA CORREA FAGUNDES 00659669021	38.042.264/0001-80	200,00	17/06/2021 21:52:01	COMPATIVEL
WILLIAM FERREIRA LOPES DA SILVA 02868797199	37.134.432/0001-03	900,00	18/06/2021 00:16:26	compativel
DOUGLAS ANTONIO CUNHA 00159556139	27.374.910/0001-90	10.000,00	18/06/2021 09:12:25	Dac/similar
VICTOR ALBINO SALES DE AGUIAR 02240878193	36.431.502/0001-14	100.000,00	18/06/2021 11:11:07	compativel
MAPI COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	36.070.469/0001-44	950,00	18/06/2021 12:57:26	Gulliver - 4
TOP MIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.837.423/0001-94	1.000,00	18/06/2021 13:22:32	Caixa Guarda Animais
VIVO LICITACOES EIRELI	30.041.676/0001-94	50.000,00	18/06/2021 14:24:34	Chalesco Gulliver
ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO 59581360700	39.270.268/0001-89	5.000,00	18/06/2021 14:51:25	caixa
DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	27.176.482/0001-91	10.000,00	18/06/2021 14:51:36	chalesco
MARJORIE GOMES MAPELLI MACHADO 81480539015	26.200.266/0001-71	237,50	18/06/2021 14:55:18	Plast Pet
LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	00.881.764/0001-33	5.870,00	18/06/2021 14:57:40	CHALESCO
ARTHUR HUGO VENTURA ROSA	34.016.577/0001-03	848,00	18/06/2021 15:04:25	similar

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$****CNPJ/CPF****Data/Horário**

200,00	38.042.264/0001-80	17/06/2021 21:52:01
237,50	26.200.266/0001-71	18/06/2021 14:55:18
839,00	34.016.577/0001-03	18/06/2021 15:11:04
900,00	37.134.432/0001-03	18/06/2021 00:16:26
920,00	42.182.830/0001-27	18/06/2021 15:06:20

Eventos do Item**Evento****Motivo****Data/Horário****Não houve eventos para este item.****Item: 2****Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	50.000,00	16/06/2021 11:10:48	dvs
IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876	40.024.285/0001-15	30.000,00	16/06/2021 13:15:39	CP/SIMILAR
ANTONIO EDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA 83184244334	39.805.714/0001-02	1.000,00	17/06/2021 11:34:26	PETINJET
IVO PESSOA DE SOUZA 87976714368	42.182.830/0001-27	3.000,00	17/06/2021 13:46:39	Gulliver
GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	29.432.207/0001-17	3.000,00	17/06/2021 16:31:24	ferplast
TIAGO VAZ ALBERTO 00480247080	29.372.725/0001-92	1.000,00	17/06/2021 21:33:24	caixa
GRACIELA CORREA FAGUNDES 00659669021	38.042.264/0001-80	1.000,00	17/06/2021 21:52:01	COMPATIVEL
WILLIAM FERREIRA LOPES DA SILVA 02868797199	37.134.432/0001-03	1.200,00	18/06/2021 00:16:26	compativel
DOUGLAS ANTONIO CUNHA 00159556139	27.374.910/0001-90	10.000,00	18/06/2021 09:12:25	Dac/similar
VICTOR ALBINO SALES DE AGUIAR 02240878193	36.431.502/0001-14	100.000,00	18/06/2021 11:11:07	compativel
MAPI COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	36.070.469/0001-44	1.550,00	18/06/2021 12:57:26	Gulliver - 6
TOP MIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.837.423/0001-94	1.000,00	18/06/2021 13:22:32	Caixa Guarda Animais
VIVO LICITACOES EIRELI	30.041.676/0001-94	50.000,00	18/06/2021 14:24:34	Chalesco Gulliver
ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO 59581360700	39.270.268/0001-89	5.000,00	18/06/2021 14:51:25	CAIXA
DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	27.176.482/0001-91	10.000,00	18/06/2021 14:51:36	chalesco
MARJORIE GOMES MAPELLI MACHADO 81480539015	26.200.266/0001-71	989,00	18/06/2021 14:55:18	Plast Pet
LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	00.881.764/0001-33	8.012,50	18/06/2021 14:57:40	CHALESCO
ARTHUR HUGO VENTURA ROSA	34.016.577/0001-03	1.126,38	18/06/2021 15:04:25	similar

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**895,00
896,00
989,00
990,00
1.000,00**CNPJ/CPF**26.200.266/0001-71
42.182.830/0001-27
34.249.129/0001-50
38.042.264/0001-80
39.805.714/0001-02**Data/Horário**18/06/2021 15:09:07
18/06/2021 15:07:17
18/06/2021 09:11:34
17/06/2021 21:53:21
17/06/2021 11:34:26**Eventos do Item****Evento****Motivo****Data/Horário****Não houve eventos para este item.****Item: 3****Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	50.000,00	16/06/2021 11:10:48	dvs
IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876	40.024.285/0001-15	30.000,00	16/06/2021 13:15:39	CP/SIMILAR
ANTONIO EDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA 83184244334	39.805.714/0001-02	2.000,00	17/06/2021 11:34:26	PETINJET
IVO PESSOA DE SOUZA 87976714368	42.182.830/0001-27	6.000,00	17/06/2021 13:46:39	Gulliver
GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	29.432.207/0001-17	6.000,00	17/06/2021 16:31:24	ferplast
TIAGO VAZ ALBERTO 00480247080	29.372.725/0001-92	4.000,00	17/06/2021 21:33:24	caixa
GRACIELA CORREA FAGUNDES 00659669021	38.042.264/0001-80	4.000,00	17/06/2021 21:52:01	COMPATIVEL
WILLIAM FERREIRA LOPES DA SILVA 02868797199	37.134.432/0001-03	2.400,00	18/06/2021 00:16:26	compativel
DOUGLAS ANTONIO CUNHA 00159556139	27.374.910/0001-90	20.000,00	18/06/2021 09:12:25	Dac/similar
VICTOR ALBINO SALES DE AGUIAR 02240878193	36.431.502/0001-14	200.000,00	18/06/2021 11:11:07	compativel
MAPI COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	36.070.469/0001-44	3.400,00	18/06/2021 12:57:26	Gulliver - 7
TOP MIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.837.423/0001-94	4.000,00	18/06/2021 13:22:32	Caixa Guarda Animais
VIVO LICITACOES EIRELI	30.041.676/0001-94	100.000,00	18/06/2021 14:24:34	Chalesco Gulliver
ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO 59581360700	39.270.268/0001-89	10.000,00	18/06/2021 14:51:25	CAIXA
DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	27.176.482/0001-91	20.000,00	18/06/2021 14:51:36	chalesco
MARJORIE GOMES MAPELLI MACHADO 81480539015	26.200.266/0001-71	1.990,00	18/06/2021 14:55:18	Plast Pet
LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	00.881.764/0001-33	30.984,00	18/06/2021 14:57:40	CHALESCO
ARTHUR HUGO VENTURA ROSA	34.016.577/0001-03	2.600,00	18/06/2021 15:04:25	similar

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**1.989,00
1.990,00
2.000,00
2.300,00
2.338,00**CNPJ/CPF**26.200.266/0001-71
34.249.129/0001-50
39.805.714/0001-02
38.042.264/0001-80
34.016.577/0001-03**Data/Horário**18/06/2021 15:05:57
17/06/2021 13:41:03
17/06/2021 11:34:26
17/06/2021 21:52:39
18/06/2021 15:10:14**Eventos do Item****Evento****Motivo****Data/Horário****Não houve eventos para este item.****Item: 4****Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS	34.249.129/0001-50	50.000,00	16/06/2021 11:10:48	dvs
IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876	40.024.285/0001-15	30.000,00	16/06/2021 13:15:39	CP/SIMILAR

ANTONIO EDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA 83184244334	39.805.714/0001-02	2.000,00	17/06/2021 11:34:26	PETINJET
GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	29.432.207/0001-17	8.000,00	17/06/2021 16:31:24	ferplast
TIAGO VAZ ALBERTO 00480247080	29.372.725/0001-92	4.000,00	17/06/2021 21:33:24	caixa
GRACIELA CORREA FAGUNDES 00659669021	38.042.264/0001-80	6.000,00	17/06/2021 21:52:01	COMPATIVEL
WILLIAM FERREIRA LOPES DA SILVA 02868797199	37.134.432/0001-03	5.000,00	18/06/2021 00:16:26	compativel
DOUGLAS ANTONIO CUNHA 00159556139	27.374.910/0001-90	20.000,00	18/06/2021 09:12:25	Dac/similar
VICTOR ALBINO SALES DE AGUIAR 02240878193	36.431.502/0001-14	200.000,00	18/06/2021 11:11:07	compativel
TOP MIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	31.837.423/0001-94	4.000,00	18/06/2021 13:22:32	Caixa Guarda Animais
ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO 59581360700	39.270.268/0001-89	10.000,00	18/06/2021 14:51:25	CAIXA
MARJORIE GOMES MAPELLI MACHADO 81480539015	26.200.266/0001-71	3.725,00	18/06/2021 14:55:18	Plast Pet
LABORATORIUS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA	00.881.764/0001-33	40.194,00	18/06/2021 14:57:40	CHALESCO
ARTHUR HUGO VENTURA ROSA	34.016.577/0001-03	5.000,00	18/06/2021 15:04:25	similar

Propostas/Lances (5 melhores)**Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
2.000,00	39.805.714/0001-02	17/06/2021 11:34:26
3.000,00	38.042.264/0001-80	17/06/2021 21:53:06
3.505,88	26.200.266/0001-71	18/06/2021 15:07:12
4.000,00	29.372.725/0001-92	17/06/2021 21:33:24
4.000,00	31.837.423/0001-94	18/06/2021 13:22:32

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

Eventos da Cotação

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelada por VANDER JOSE DE MELO.	Cancelar Cotação: Considerando que as empresas declinaram na fase de apresentação das propostas, tendo em vista as divergências entre o valor balizado no Projeto Básico e o disponibilizado na cotação	24/06/2021 13:43:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação Eletrônica foi cancelada integralmente.

Despacho de Homologação

Esta Cotação Eletrônica foi cancelada integralmente.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 18/06/2021, às 15h29, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.



Imprimir o Relatório



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo:00053-00052534/2020-11.

Referência: Dispensa de licitação nº 26/2021 - Aquisição de caixas de transportes de cães para o canil do CBMDF.

Assunto: Execução da despesa.

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da aquisição de caixas de transporte para cães do Grupamento de Busca e Salvamento (GBSAL).

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer SEI-GDF n.º 140/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (63336155) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (63336249) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (62701266) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (62704072).

Vencida a etapa de análise jurídica sem óbices impeditivos, foi identificado que na fase de balizamento de preços foi anexada proposta, ofertada pela empresa Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária EIRELI, cujos valores ofertados encontravam-se abaixo dos balizados para a contratação. Face ao relatado, foi definido por esta setorial que aqueles seriam os tetos unitários desta pretensão, já que a empresa em lide detinha todos os requisitos de habilitação para contratação.

Desta feita, sob revisado balizamento, foi realizada a Cotação eletrônica nº 20/2021, na qual as empresas participantes solicitaram suas desclassificações ou não manifestaram interesse em apresentar propostas, resultando em seu cancelamento, conforme consta do Relatório (64586867)

Assim sendo, diante da tentativa infrutífera, a empresa Evolução Pet Comércio de Produtos para Banho/Tosa e Veterinária EIRELI foi consultada quanto à possibilidade de renovação de sua proposta, haja vista que a que constava dos autos já estava com sua validade expirada, tendo logrado êxito na tratativa, conforme consta na instrução processual (64619487), viabilizando, desta forma, a contratação direta com a supramencionada empresa.

Vencida tal etapa, restou pendente o cumprimento das ressalvas contidas no Parecer SEI-GDF n.º 140/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (63336155), para as quais serão adotadas as seguintes medidas:

- No que tange ao item "h" do Parecer 726/2008-PROCAD, cito, "Justificativa da escolha do executor por parte da Administração", será observada tal premissa pela Seção de Contratos e Convênios - SECON, quando da nomeação do executor da nota de empenho;

- Quanto ao item "j" do mesmo Parecer, qual seja, "Previsão de que são aplicáveis ao contrato as cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos", será requerido à Diretoria de Orçamento e Finanças - DIOFI, quando do encaminhamento do processo, solicitando a emissão de nota de empenho, que faça constar no corpo desta, a informação acima referenciada, considerando que o instrumento que irá reger a contratação é a referida nota.

Ante o exposto, informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer nº 726/2008-PROCAD/PDGF, motivo pelo qual encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI

CNPJ: 11.395.850/0001-52

ENDEREÇO: RUA JULIO DE MENEZES Nº133 BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, SÃO PAULO – SP CEP: 01545-060

TELEFONE: : (11) 2359-0062

EMAIL: licitacao@evolucaopet.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO PEQUENO Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 71 cm Largura: 51 cm Altura: 55 cm Peso: 5,5 Kg Suporta até 15 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.	1	Unid.	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
02	CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO INTERMEDIÁRIO Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 92 cm Largura: 64 cm Altura: 68 cm Peso: 9 Kg Suporta até 32 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.	1	Unid.	R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)	R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)
03	CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO GRANDE Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 100 cm Largura: 72 cm Altura: 74 cm Peso: 11,8 Kg Suporta até 40 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.	2	Unid.	R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)	R\$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais)
04	CAIXA DE TRANSPORTE TAMANHO EXTRA GRANDE Produzida em plástico polietileno, com porta de metal, equipada com rodinhas retráteis e removíveis. Com comedouro e bebedouro na parte interna, trava de segurança, alça de transporte e paredes laterais com grades de ventilação. Bordas devem ser arredondadas e no interior não deve haver objetos perfurantes. Ser anti-vazamento. Deve conter furos para ventilação em cada lado da caixa. Comprimento: 122 cm Largura: 81 cm Altura: 88 cm Peso: 18,5 Kg Suporta mais de 40 Kg (permitida variação de +/-10%) Cor: preta, branca, cinza, vermelho, azul ou marrom podendo ser permitida a combinação destas em até duas cores.	2	Unid.	R\$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais)	R\$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais)
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais)

Respeitosamente,

RAFAEL BARBOSA SODRÉ - Maj. QOBM/Comb.

Chefe da Seção de Licitações

Matr. 1400215



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARBOSA SODRÉ, Maj. QOBM/Comb, matr. 1400215, Chefe da Seção de Licitações**, em 25/06/2021, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64627347 código CRC= **027C8C16**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDf - CEP 70640-020 - DF

Informação CBMDf/DICOA/SELIC/SSDIR 64627347

SEI 00053-00052534/2020-11 / pg. 15



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo: 00053-00052534/2020-11

Referência: Dispensa de Licitação nº 26/2021 - Aquisição de caixas de transportes de cães para o canil do CBMDF

Assunto: Declaração de Dispensa

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer SEI-GDF n.º 140/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (63336155), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (64627347), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, a despesa no valor: R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais), em favor da empresa: EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI – CNPJ: 11.395.850/0001-52, referente à aquisição de caixas de transporte para cães em quatro tamanhos distintos para suporte às atividades desenvolvidas pelo canil do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS, mediante as razões expostas no Projeto Básico (61678927);
2. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração - CBMDF/DIMAT/SEPEC (61790485).
3. **DEIXA-SE** de encaminhar à autoridade superior para ratificação, tendo por base o art. 26 da Lei 8.666/93;^[1]
4. **DETERMINAR** confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
5. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 25 de junho de 2021.

Diretor de Contratações e Aquisições

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 25/06/2021, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64673194)
verificador= **64673194** código CRC= **3AD596B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 231.901,90 (duzentos e trinta e um mil novecentos e um reais e noventa centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 12/07/2021 às 08:30h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sites: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 28 de junho de 2021
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00038504/2020-93. O Diretor de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006, e suas alterações, resolve: APLICAR sanção administrativa de multa à empresa VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 13.440.815/0001-33, no valor de R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais), pelo atraso de 135 (cento e trinta e cinco) dias na entrega dos itens 1 (espectrofotômetro), 3 (balança eletrônica com capacidade de pesagem de 210g) e 4 (balança eletrônica com capacidade de pesagem de 8.000g) referentes à Nota de Empenho nº 799/2019 (30100584), com fulcro nos incisos II e III, art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 8, do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF (29718187). HELIO PEREIRA LIMA.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

Processo: 00053-00052534/2020-11. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: DISPENSAR de Licitação, no valor de R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais), em favor da empresa: EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI – CNPJ: 11.395.850/0001-52, referente à aquisição de caixas de transporte para cães em quatro tamanhos distintos para suporte às atividades desenvolvidas pelo canil do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS. Dotação: R\$ 26.200.000,00 (vinte e seis milhões duzentos mil reais), UO: 73901 - FCFD, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52-42, Fonte 0100.

HELIO PEREIRA LIMA

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação Técnica nº 4151/2021-SEI (64603377), constante do processo em referência, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), para fazer face às despesas com a participação de 01 (um) servidor no evento “BLS (Suporte Básico de Vida) + Suporte Básico no Atendimento ao Trauma e as Emergências”, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 25 de junho de 2021. BENITO AUGUSTO GALIANI TIEZZI, Delegado-Geral, Em exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287/2002

Processo: 04026-00017995/2021-25. SIGGO nº 043629. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 00.475.251/0001-22. Objeto: Retificação da Cláusula 1ª do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 15/2021, em razão de erro material na qualificação do Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 15/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS ME/MEI/EPP - EXCETO ITENS 17 e 20
Processo: 00050-00058569/2019-04. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de bens, visando o Projeto de Implantação de Oficinas Produtivas Permanentes (PROCAP) - oficina de marcenaria - no Sistema Penitenciário do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE-DF. VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PRAZOS: De entrega: não superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/07/2021 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA
Subsecretária

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0391-000939/2014. Interessado: DER. Assunto: Pagamento de multa. Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 6.670,08 (seis mil seiscentos e setenta reais e oito centavos). Objeto do Processo: Penalidade aplicada em razão de descumprimento de auto de infração nº. 4031/2021. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF (IBRAM-DF). Em 25 de maio de 2021. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Diretor Geral.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

Processo: 00113-00009493/2020-37. Contratante: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.171.299/0001-96; OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste dos valores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-0014; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100 e 183; VALOR: R\$ 5.357.464,05 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA e ELTON EDUARDO DE LIMA.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, entidade autárquica de administração superior, e integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, do Sistema Rodoviário Nacional (SRN) e do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), como órgão executivo rodoviário de trânsito do Distrito Federal, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, em razão do Convênio de Cooperação Recíproca de nº 02/2015, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) e (DER-DF) torna público o presente Edital de Chamamento Público para apresentação de empresas interessadas que se encontram efetivamente credenciadas no DETRAN-DF e que apresentem enquadramento, acervo e conteúdo técnico para operações de pagamentos de débitos de veículos por meio de cartão de crédito, a fim de instruir o credenciamento de empresas adquirentes, subadquirentes ou facilitadoras de crédito neste Departamento, nos termos da Instrução Normativa de nº 08/2021.

DO OBJETO

Implantação do pagamento de débitos de veículos por intermédio de cartão de crédito no âmbito do DER-DF, nos termos da Resolução CONTRAN nº 697/2017 das empresas que se encontram efetivamente credenciadas no Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF.

DO PÚBLICO ALVO

Instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

DO LOCAL

Protocolo está localizado no térreo do edifício sede do órgão, localizado no SAM Bloco C - Setor Complementares. O setor funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h (ininterruptos).

Telefone: (61) 3111-5591 / 5592 ou 5594.